



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

156/90 276
31-07-90

LEI MUNICIPAL Nº 156/90
DE 31 DE JULHO DE 1990.

HOMOLOGA CONTRATO DE COMPROMISSO
DE COMPRA E VENDA.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda que tem como objeto o lote nº 3da quadra 31, de 800m², do Loteamento da cidade, em que é PROMITENTE VENDEDORA o CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO SOCIEDADE DE DAMAS SEMPRE ALEGRE - OLEGEM-, desta cidade; PROMITENTE COMPRADOR o MUNICÍPIO DE CANARANA e CESSIONÁRIA a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Canarana, para a construção das dependências de sua sede, com imissão de posse imediata, com responsabilidade assumida pelas entidades contratantes e seus sucessores, desobrigando a PROMITENTE VENDEDORA a obrigações futuras por compromissos anteriores ou obrigações compromissórias, com cláusula de homologação pelo Legislativo, tendo como Foro o de Canarana MT.

Art. 2º - Fica autorizado o Município a ceder e transferir o domínio do lote objeto do contrato, sem ônus, para a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Canarana MT.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da receita extra-orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA,
em 31 de julho de 1990.

DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal